



PROGRAMA DE CONCURSO



PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º | Identificação e objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a **“Aquisição de gasóleo colorido (agrícola) em postos públicos de abastecimento”**, para algumas máquinas do Município de Góis.

Artigo 2º | Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Góis, com sede na Praça da República, 3330-310 Góis, contactos telefónicos: Telefone: 235 770 110 – Fax: 235 770 114 e com o endereço eletrónico: contratacao publica@cm-gois.pt.

Artigo 3º | Órgão competente para a decisão de contratar

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da competência delegada nos termos do disposto no artigo 34º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no nº 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e em cumprimento do preceituado no nº 1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e toda a legislação subsequente, adiante designado por CCP.
2. Em caso de impedimento, cabe ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por substituição, nos termos do despacho nº 17/2021, datado de 19 de outubro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis.

Artigo 4º | Concorrentes

No presente procedimento podem participar como concorrentes quaisquer entidades que comercializem gasóleo colorido (agrícola) com postos de venda ao público, desde que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual e toda a legislação subsequente, adiante designado por CCP.

Artigo 5º | Peças do procedimento

1. O Caderno de Encargos anexo ao presente Programa de Concurso, integra as cláusulas que estão subjacentes ao fornecimento, objeto do presente procedimento.

2. As peças do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, facultada pela empresa ACIN-iCloud Solutions, Lda., podendo ainda ser consultadas na Câmara Municipal de Góis, na morada indicada no artigo 2º, onde podem ser analisadas até à data limite para apresentação das propostas, durante as horas de expediente (9h00 às 16h00).

Artigo 6º | Preço base

1. O preço base estimado do procedimento, estabelecido para o Caderno de Encargos, para os efeitos decorrentes do artigo 47º, do CCP, é de **€171 662,40** (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.
2. O preço indicado no ponto anterior foi calculado com base nos seguintes pressupostos:
 - a. Preço de referência consultado no dia 05/12/2022 - €1,1921;
 - b. Consumo médio mensal - 4 000 litros;
 - c. Prazo do fornecimento - 36 meses.

Artigo 7º | Condições e elementos da proposta

1. A proposta é constituída pelos documentos constantes do artigo 57º, do CCP.
2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a. A declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, emitida conforme modelo constante no **Anexo I** do CCP assinada e digitalizada por quem tem poderes para o efeito;
 - b. Proposta de preço correspondente ao fornecimento pretendido, de acordo com o Anexo A **“Modelo de Proposta de Preços”**;
 - c. Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta ou outros documentos que o concorrente apresente por os considerar com interesse para o presente concurso, e que não estejam em contradição com o presente procedimento.
3. A indicação dos preços, constante da alínea b), do número anterior, deverá conter:
 - a. O valor em algarismos, por extenso e em euros, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;

- b. O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos em que o preço total. Caso tal valor não seja mencionado entende-se que o preço indicado não inclui tal imposto;
- c. Os preços indicados incluirão sempre todos os encargos inerentes à presente prestação de serviços.
- 4. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas até **66** (sessenta e seis) dias, após a data prevista para abertura das propostas.
- 5. A declaração referida na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar (Anexo I do presente Programa de Concurso).
- 6. Integram também a proposta, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final do nº 1, do artigo 57º, do CCP e que o concorrente considere relevantes para apreciação da mesma.
- 7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a), do nº 1, do artigo 57º do CCP, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes, nos termos do nº 5, do mesmo artigo.

Artigo 8º | Idioma dos documentos da proposta

Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução em língua portuguesa.

Artigo 9º | Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10º | Disponibilização e acesso ao procedimento

- 1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, facultada pela empresa ACIN-iCloud Solutions, Lda.
- 2. O Programa do Concurso e Caderno de Encargos também poderão ser consultados na Divisão de

Administração e Gestão, Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stoks e Contratação Pública, sita na Praça da República, em Góis, com o telefone 235 770 110 – Ext: 307 e fax 225 770 114, durante as horas de expediente (9h00 às 16h00).

Artigo 11º | Dúvidas e Esclarecimentos / Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos, retificações, e alterações das peças procedimentais, necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica AcinGov.
2. Os esclarecimentos, retificações, e alterações das peças procedimentais a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da referida plataforma eletrónica, nos termos estipulados no artigo 50º, do CCP.
3. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através da plataforma AcinGov, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do Caderno de Encargos por eles detetados e que digam respeito a:
 - a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b. Condições de execução do objeto do contrato a celebrar, que o concorrente não considere exequíveis.
4. A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista no nº 5, do artigo 50º, do CCP será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da plataforma AcinGov.

Artigo 12º | Prazo de entrega da proposta eletrónica

1. As propostas terão, sob pena de exclusão, que ser apresentada até à data e hora definidas na plataforma de compras públicas, acessível através do seguinte endereço: www.acingov.pt.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 62º, do CCP.
3. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica www.acingov.pt, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja

assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

4. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
5. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Artigo 13º | Critérios de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores:
 - a. Preço – 40% (quarenta por cento);
 - b. Cobertura geográfica de postos de abastecimento, concessionados ao candidato, no concelho de Góis – 60% (sessenta por cento).
2. Modelo de avaliação das propostas é a seguinte:
 - a. As propostas serão ordenadas da mais alta pontuação (1º lugar) para a mais baixa pontuação (2º lugar e seguintes), obtida após a aplicação das seguintes ponderações (as ponderações serão arredondadas à quarta casa decimal):

$$\text{PGP (Pontuação Global da Proposta)} = (0,40 \times A) + (0,60 \times B)$$

A = Preço;

B = Cobertura geográfica dos postos de abastecimento no concelho de Góis;

A - O preço da proposta em análise (PPA) será avaliado da seguinte forma:

$$\text{PPA (Preço da Proposta em Análise)} = ((Q \times (TRG - DG))/1000$$

Q - Quantidade estimada (litros) de gasóleo;

TRG - Preço médio (media simples dos preços diários) da tabela de referência do fornecedor do mês anterior à apresentação das propostas, por litro de gasóleo;

DG - Desconto proposto no Anexo I "Modelo de Proposta de Preços" ao presente caderno de encargos;



B - Cobertura geográfica dos postos de abastecimento no concelho de Góis (nº de postos de abastecimento público propriedade ou concessionados ao concorrente) = **NPAC**;

Cada posto de abastecimento tem o valor de 20 pontos (**NPAC = nº postos x 20**).

Artigo 14º | Documentos de habilitação

1. Os documentos constantes do artigo 81º, do CCP deverão ser entregues quando solicitados pela entidade adjudicante, em fase de notificação da adjudicação.
2. Junto com os documentos referidos no número anterior deverá ser entregue a Declaração de Proteção de Dados – **Anexo III** ao presente documento;
3. Os mesmos devem ser entregues 5 (cinco) dias após a notificação.

Artigo 15º | Caução

Nos termos do nº 1, do artigo 88º, do CCP, será exigida a prestação de uma caução de **5%** (cinco por cento), nos termos previstos no artigo 90º, do referido diploma legal.

Artigo 16º | Recurso ao ajuste direto

À entidade adjudicante reserva-se o direito de recorrer ao ajuste direto, quando se verificarem os pressupostos da alínea a), do nº 1, do artigo 24º, do CCP.

Artigo 17º | Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplicar-se-á o regime previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual e toda a legislação subsequente.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 57º, do CCP;

Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 81º, do CCP;

Anexo III – Declaração de Proteção de Dados;



Paços do Concelho de Góis, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º, ou a subalínea i), da alínea b) e alínea c), do nº 3, do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (*designação ou referência ao procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do nº a do artigo 55º do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º



ANEXO III

Modelo de declaração

Eu ... (*Nome completo*), portador(a) do Cartão de Cidadão nº ..., válido até ..., residente em ... (*morada*), ... (*Código Postal*), com os seguintes contactos: telefone fixo: ..., telefone móvel: ...; endereço eletrónico: ..., declaro para os efeitos previstos no disposto no artigoº 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais acima indicados, e dos constantes do presente processo, ao Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 3330-310, Góis.

A presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do presente processo, ou recolhidos anteriormente e instruídos pelo Município no âmbito das suas atribuições e competências previstas legalmente.

O Município de Góis garante a segurança e privacidade dos dados pessoais que lhe são confiados pelos requerentes e promoverá a realização de ações técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra a perda ou acesso ou divulgação não autorizada.

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais, em cada processo, é o representante do Município que tem obrigação de realizar a instrução, o encaminhamento e a decisão do processo, nos termos e nas condições previstas legalmente.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes de processos instruídos pelo Município:

- a. Direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais;
- b. Opor-me à continuação do tratamento dos meus dados pessoais;
- c. Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”;

- d. Apresentar queixa à CNPD, obtendo, para o efeito, junto do Município os contactos da mesma;
 - e. Ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais;
 - f. Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, caso não seja o presente documento;
 - g. O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados, mediante comunicação adequada, para o efeito.
- ... (local), ... (data), ... (assinatura igual à do C.C.).

Identificação do(s) processo(s) a que se destina a presente declaração:

Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Procedimento de contratação para **“Aquisição de gasóleo colorido (agrícola), em postos públicos de abastecimento”**.